



Instituto de previdência
de Carbonita

Inst. Prev. Servidores Município de Carbonita
AV. JANUARIO RIBEIRO, Nº S/N - CENTRO - CARBONITA
CNPJ: 03.981.019/0001-54

PORTARIA Nº 3 de 2 de julho de 2022.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58, Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, resolvem:

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da EC 41/03; fica concedido o benefício e APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com Proventos INTEGRAIS, à servidora ZULMIRA SANTA DE SOUZA, CPF: 129.866.488-86, matrícula nº 7791-0, ocupante do cargo SERVENTE ESCOLAR, no(a) PMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de julho de 2022.

CARBONITA, 2 de julho de 2022.


PRESIDENTE

JOSE ADRIANO COSTA